Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 131/09
Em 11/12/09

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 15/12/2009

PROJETO DE LEI Nº 131 /2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04.032-021 Atividades Gabinete Secretário de Finanças 31.71.96.00.00 Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado Fonte de recursos livres 0.100	122.000,00
	T O T A L	**122.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, ficam anuladas iguais quantias das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04.032-021 Atividades Gabinete Secretário de Finanças 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fonte de recursos livres 0.100	74.000,00
04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04.032-021 Atividades Gabinete Secretário de Finanças 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais Fonte de recursos livres 0.100	34.000,00
04 01	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04.032-021 Atividades Gabinete Secretário de Finanças 31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis / Pessoal Civil Fonte de recursos livres 0.100	14.000,00
	**Total >>>>

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências"*.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 131/2009, nos termos da EMENDA DE REDAÇÃO MODIFICATIVA em apenso, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 131/2009

EMENDA DE REDAÇÃO

MODIFICATIVA

1 – O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do ***exercício de 2010****, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), de acordo com as seguintes especificações: ....*

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 131/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis para o exercício de 2010.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 131/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

MENSAGEM nº____ /____

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências, com a seguinte:

Exposição de motivos

Justificamos o presente tendo em vista que as adequações necessárias a serem realizadas na Legislação orçamentária do Município, sendo de fundamental importância a inserção da nova rubrica orçamentária.

Diante do exposto o projeto utiliza como recurso para cobertura de crédito os recursos resultantes de cancelamentos de conformidade com o definido no art. 43 parágrafo 1°, inciso II e II, da Lei Federal n° 4.320/64,

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares os nossos elevados votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí 11 de dezembro de 2009

Osmar Rickli
Prefeito Municipal